



Número: **0800761-09.2019.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.050,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes                                                        | Procurador/Terceiro vinculado            |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| JOAO PEDRO BARBOSA LEAL (AUTOR)                               | EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO<br>DPVAT S.A. (RÉU) |                                          |

| Documentos |                    |                                           |                         |
|------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                 | Tipo                    |
| 4996579    | 13/05/2019 07:11   | <a href="#">Petição Inicial</a>           | Petição Inicial         |
| 4996733    | 13/05/2019 07:11   | <a href="#">Procuração. João Pedro</a>    | Procuração              |
| 4996851    | 13/05/2019 07:11   | <a href="#">Resultado Adm. Seguradora</a> | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
| 4996856    | 13/05/2019 07:11   | <a href="#">Doc. Pessoal e BO</a>         | Documentos              |
| 4996874    | 13/05/2019 07:11   | <a href="#">Prontuário Médico</a>         | Documentos              |
| 4996995    | 13/05/2019 07:11   | <a href="#">Laudo médico. Doc moto</a>    | Documentos              |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA CIDADE DE  
VALENÇA DO PIAUÍ-PI**

-  
-  
-

**JOÃO PEDRO BARBOSA LEAL**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20086505585 SSP/CE e CPF Nº 064.677.813-76, residente e domiciliado na Rua Projetada três, Loteamento Rufino Neto, s/n, no Município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64.530-000, por intermédio de seu advogado, adiante assinado, procuração em anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 9.099/95 e na Lei 6.194 de 1974 alterada pela Lei nº 11.482 de 2007, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**

Em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, alegando para tanto as motivações de fato e de direito a seguir aduzidos:



## **1 – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

-

A parte autora pugna, *ab initio*, pelos benefícios da Justiça Gratuita, preconizados na Lei nº 1.060/50 e no art. 5º, LXXIV, CF/88, POR SER POBRE NA FORMA DA LEI, não dispondo de condições econômicas para arcar com as despesas de custas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento e do da sua família.

## **2 – DOS FATOS**

No dia 29 de abril de 2017, por volta das 14h: 45min, a parte Autora foi vítima de acidente de trânsito, quando se deslocava na sua motocicleta, HONDA BIZ 125 , ano 2012/2013, Placa OUD 3418, quando trafegava na Estrada da Usina Santa, Teresina-PI, ao se aproximar de uma lombada, perdeu o controle da motocicleta, vindo a cair. Em consequência do acidente a vítima fraturou a clavícula do ombro direito, e ainda hematoma e escoriações em várias partes do corpo. Foi socorrido pelo socorrido e encaminhado ao Hospital do Renascença e em seguida para o Hospital da Polícia Militar. **O fato registrado pela autoridade policial competente, boletim de ocorrência em anexo.**

Do acidente resultou a parte Autora **Fratura da clavícula direito, gerando a incapacidade de movimentação do direito, tendo que passar por um procedimento cirúrgico para colocação de placa e parafuso metálico. Quantificada como lesão de PERDA PARCIAL**, parte superior.

A parte Autora foi submetida a procedimentos médicos, mas, no entanto encontra-se em condições de desempenhar os mínimos esforços possíveis, bem como sofre com dores intensas no local e instabilidade, pois locomove com dificuldade. Assim, constata-se que a lesão decorrente do acidente acima narrado deixou sequelas causando a parte Autora **fratura não consolidada do ombro direito**, em razão das sequelas advindas do referido sinistro, **conforme Laudo Médico em anexo.**

Ocorre Excelência, que a parte Autora não obteve êxito no recebimento do Seguro, uma vez que a Seguradora não lhe pagou indenização no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), referente à Invalidez PARCIAL sofrida pela parte Autora, uma vez que se encontra INVALIDO COM RELAÇÃO AO OMBRO DIREITO.



No entanto Excelência, a vista dos fatos e da suficiente documentação acostada a presente inicial, verifica-se a legitimidade do pleito, uma vez que:

1º: por idônea certificação, a parte Autora foi vítima de sinistro provocado por veículo automotor de via terrestre, o que se evidencia da certidão de ocorrência policial.

2º: por idônea certificação, a parte Autora encontra-se em situação de INVALIDEZ PARCIAL, **em razão das sequelas advindas do referido sinistro, conforme Laudo Médico em anexo.**

3º: O pagamento da indenização ora reclamada independe de culpa, finalidade do veículo, quitação de impostos ou vínculo a seguradoras específicas, sendo, pois exigível a qualquer destas instituições garantes, impondo-se, inclusive, **as penalidades que determina o art. 11 da Lei 6.194/74, em caso de seu descumprimento.**

## **2 - DO DIREITO**

-

### **2.1 - DO DIREITO AO SEGURO DPVAT**

-

O seguro DPVAT não é seguro de responsabilidade civil fundado na teoria da culpa, mas sim seguro obrigatório de danos pessoais, cuja indenização deve ser prestada, nos termos da própria lei do DPVAT, a todas as vítimas de acidentes automobilísticos independentemente de apuração de culpa, bastando seja demonstrado à existência de dano (às vítimas transportadas ou não) e sua causa (acidente envolvendo veículos automotores).

Nos precisos termos da Lei 6.194 de 1974, alterada pela Lei nº 11.482 de 2007, restam assegurados por norma cogente, os danos pessoais sofridos em razão de sinistro causado por veículos automotores de via terrestre.

Nesse mister, assim dispõe o comando legal exarado no art. 3.º da supracitada Lei, *in verbis*:



Art. 3.º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2.º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente, TOTAL ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoas vitimadas:

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte;

II – até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente;

III – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

...

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura;

Ademais, a indenização deve ser paga mediante simples PROVA DO ACIDENTE e do DANO DECORRENTE, conforme elencado no art. 5º, § 1º, da referida Lei:

Art. 5º–O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

-

.

Uma vez comprovado através de **Laudo Médico confeccionado por Medico Especialista**, a vítima de acidente de trânsito de veículo automotor de vias terrestres, que sofreu



lesão corporal que a tornou totalmente inválida, impossibilitando-a, de realizar suas atividades laborais, em detrimento da fratura do antebraço direito, a indenização do seguro DPVAT deve ser deferida no valor estabelecido na Lei 6.194/74, posto que o julgador deve considerar o percentual arbitrado pela Tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados, que estipula preço para cada membro do corpo humano.

No caso concreto, encontra-se a parte Autora em estado de **INVALIDEZ PERMANENTE COMPLETA**, decorrente da fratura do antebraço direito, sofrido pelo acidente de trânsito. A parte Autora foi submetida a procedimentos cirúrgicos, mas, no entanto encontra-se sem condições de desempenhar os mínimos esforços possíveis, bem como sofre com várias cicatrizes e dores no antebraço direito.

Logo Excelência, é evidente o direito da parte Autora, em receber o complemento da indenização devida e não paga pela Seguradora no valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

## **2.2 - DA LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA:**

-

O seguro obrigatório é disciplinado por legislação específica, a lei 6194/74, com as modificações introduzidas pela lei 8.441/92 e 11.945/09.

A quanto à titularidade para recebimento do seguro, estabelece a legislação em comento:

**Lei 6.194/74:(...) omissis**

**Art. 4º(...) omissis**

**§ 3º Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima.**

**Art. 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.**

No caso em tela, o requerente é vítima de acidente automotivo, sendo assim, também legitimada a receber o seguro nesta ação.



Inafastável, pois sua legitimidade para pleitear o recebimento do seguro, e, diante da negativa da Seguradora/demandada em pagar o valor integral, legitimada encontram-se para figurar no polo ativo da ação.

A questão da legitimidade passiva de qualquer das Seguradoras que integram o convênio DPVAT é pacífica na Jurisprudência, como se vê da ementa do julgado do Colendo STJ , adiante transcrito:

**RECURSO ESPECIAL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – VEÍCULO CAUSADOR DO ACIDENTE IDENTIFICADO – 1. "Qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização em virtude do seguro obrigatório, pouco importando que o veículo esteja a descoberto, eis que a responsabilidade em tal caso decorre do próprio sistema legal de proteção, ainda que esteja o veículo identificado, tanto que a Lei comanda que a seguradora que comprovar o pagamento da indenização pode haver do responsável o que efetivamente pagou" (RESP nº 68.146/SP, 3ª Turma, da minha relatoria, DJ de 17/08/98). 2. Recurso Especial conhecido e provido. (STJ – RESP 325300 – ES – 3ª T. – Rel. p/o Ac. Min. Carlos Alberto Menezes Direito – DJU 01.07.2002).**  
(Grifamos)

-

Ademais, houve requerimento administrativo junto à Requerida, negando-se esta a efetuar o pagamento integral do dano.

Estabelecido o litígio, possível sua apreciação pelo Estado – Juiz, face ao princípio da Inafastabilidade do Judiciário. (CF, art. 5º, XXXV).

Assim desta forma, estando o banco-réu inserido no mesmo grupo econômico das seguradoras, pela teoria da aparência, tem legitimidade para ser demandado na ação que visa a receber a indenização do seguro obrigatório, não havendo, pois, que se falar em ilegitimidade passiva.

### **2.3 – DA PRESCRIÇÃO:**

-



Em relação á prescrição da ação de cobrança de seguro DPVAT, o Superior Tribunal de Justiça já proferiu decisão deixando claro que o prazo prescricional a ser aplicado é o de três anos.

Em decisão unânime, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou mais uma súmula. O verbete de nº 405 trata do prazo para entrar com ação judicial cobrando o DPVAT. A nova súmula recebeu a seguinte redação:

***“A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos.”***

Diante do exposto, concluímos que o prazo prescricional para o recebimento de complementação de indenização do seguro DPVAT e para o recebimento de indenização por parte dos beneficiários é de 3 (três) anos.

#### **2.4 – DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA:**

Com o propósito de agilizar a prestação jurisdicional, o Novo Código de Processo Civil dispõe:

**“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”.**

-

No caso sub-exame encontram-se todos os requisitos presentes para a concessão da tutela antecipada, posto a vasta documentação apresentada junto à EMPRESA requerida (Boletim de Ocorrência policial, Laudo, Atestado Médico e outros), **que comprovam o nexo de causalidade**. Assim a **prova inequívoca** se caracteriza com a farta documentação apresentada, que comprovam a invalidez alegada decorrente do acidente; **E, por fim, o receio de dano**



irreparável ou de difícil reparação, haja vista que o requerente ter que suportar a dificuldade de ter acesso a um direito que lhe é assegurado por Lei, de forma minimizar as sequelas consequentes do acidente informado.

### 3 - DO PEDIDO

**EX POSITIS** e preenchidos os pressupostos necessários da presente ação, a legitimidade das partes e estando demonstrada a juridicidade da pretensão deduzida, **REQUER** ao sublime magistrado:

- A) Que seja julgada PROCEDENTE a presente, antecipando os efeitos da tutela, a teor do art. 300, do CPC, condene a Seguradora Requerida apagar a indenização do Seguro DPVAT, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), decorrente da indenização do seguro DPVAT.
- B) A citação da empresa demandada no endereço inicialmente indicados para comparecerem às audiências designadas e, querendo, contestarem a ação, sob pena de revelia e confissão quando à matéria de fato;
- C) Em não sendo concedida a tutela antecipada, que seja a presente julgada **PROCEDENTE** para o fim de impor a condenação da Requerida ao pagamento da indenização securitária ao Autor **R\$ R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, decorrente da indenização do seguro DPVAT, devidamente corrigido, com acréscimos de juros e correção monetária, contados da data do evento danoso, em face da **PERDA PARCIAL, fratura não consolidada do ombro direito DO SUPPLICANTE;**
- D) Requer a condenação da demandada em verbas de Honorários Advocatícios de Sucumbência na base de 20% do valor da causa, na primeira instância, em caso de reconhecimento de litigância de má-fé, por laborar a demandada contra expressa disposição de lei, ou na segunda instância;
- E) Outrossim, em razão do estado de pobreza do autor, assim declaro, sob a pena da lei, seus bastantes procuradores, pede de conformidade com a Lei 7.115/83 e o CPC em seu art. 511, § 1º, os benefícios da Justiça Gratuita e ser dispensado de preparo se houver necessidade de Recurso por parte da mesma, uma vez que os benefícios da assistência judicial compreende, todos



os atos do processo até decisão final do litígio, em todas as instâncias (Art. 9º da Lei 1.060/50).

Protesta-se por provar o alegado com o uso de todos os meios em direito admitidos, trazendo, se necessária, depoimentos, documentos **e perícia médica a ser realizada por Perito nomeado por este Juízo**, como forma de evidenciar o direito do autor e justificar o quantum pedido.

Dá-se a causa **o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Novo Oriente do Piauí, 09 de maio de 2019.

**EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**

**ADVOGADO OAB/PI 9.382**



**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

01. PROCURAÇÃO AD JUDICIA;
02. CÓPIAS DO RG E CPF;
03. CÓPIA DO CRLV DO VEÍCULO;
04. CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA;
05. LAUDO DO IML;
06. PRONTUÁRIO DO PACIENTE.

**QUESITOS PARA PERICIA MÉDICA**

1. Apresenta a parte autora lesão em razão de acidente automobilístico discutido nos autos?

Em caso positivo, especificar a extensão da(s) lesão(ões).

2. A(s) lesão(ões) que acarretou(aram) invalidez de tal(is) membro(s) e/ou função(ões)?

3. As lesões do item 2 são de natureza permanente ou temporária?



4. As lesões do item 2 são totais ou parciais?

5. Caso haja permanente parcial, em qualquer dos casos, especificar a percentagem segundo a tabela de FENASEG.



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

João Pedro Barbosa Real, brasileiro, solteiro, desempregado, portador  
do RG nº 20086505585 SSP-CE, CPF nº 064.677.813-76, residente  
e domiciliado na Rua Proptida Faria, loteamento Rufina Lito,  
s/n, município de Novo Oriente do Piauí, CE, 64530-000.

**OUTORGADO:** EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 9.382, com endereço profissional estabelecido na Rua Astrolábio Passos, nº 935, bairro Vermelha, em Teresina- PI.

**PODERES:** Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula "ad judicium et extra", para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com o art. 105 do Código de Processo Civil).

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

Novo Oriente -PI, 07 de março de 2018.

4 João Pedro Barbosa Real

**OUTORGANTE**



04/09/2018

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)



Buscar no site



A COMPANHIA ▾ SEGURO DPVAT ▾ PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS ▾ SALA DE IMPRENSA ▾ TRABALHE CONOSCO ▾ CONTATO ▾

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a contar da data de entrega da documentação completa.

### SINISTRO 3180001685 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JOAO PEDRO BARBOSA LEAL

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO** RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE SEGURADORA S/A

**BENEFICIÁRIO** JOAO PEDRO BARBOSA LEAL

**CPF/CNPJ:** 06467781376

**Posição em 04-09-2018 13:41:07**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

#### Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência                      | Ver Carta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/01/2018    | Negativa Técnica - Sem sequelas |  ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/tcDqc0KXTNMvDcdviQByqw==api_key=2EUxO2SGR89AycdPswx__qxnP3sSOCZ9aEbKtwmeawrQ=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/tcDqc0KXTNMvDcdviQByqw==api_key=2EUxO2SGR89AycdPswx__qxnP3sSOCZ9aEbKtwmeawrQ=</a> ) |
| 30/12/2017    | Aviso de Sinistro               |  ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/+ZfitBqSk7ZUjcCrgrQB+Q==api_key=2EUxO2SGR89AycdPswx__qxnP3sSOCZ9aEbKtwmeawrQ=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/+ZfitBqSk7ZUjcCrgrQB+Q==api_key=2EUxO2SGR89AycdPswx__qxnP3sSOCZ9aEbKtwmeawrQ=</a> ) |

#### ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

#### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

1/2



04/09/2018

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)  
Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)  
Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)  
Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

#### PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)  
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)  
Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

#### ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)



(<https://www.seguradoralider.com.br>)

(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

#### Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

#### Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

#### Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Denúncia de Fraudes (/Contato/Denuncia-de-Fraudes)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)

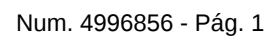
[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)

<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

2/2



DEPARTAMENTO DE CTR. TRIBUT. - 1000  
DPVAT  
CONTEUDO NÃO VERIFICADO  
18 DEZ 2011  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C  
Centro - Niterói - RJ - 24030-007





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.003385/2017-81

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO pelo Registro: Almiralce Ribeiro Lebre Carlos

Data/Hora: 04/08/2017 - 15:46

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

411466

Data/Hora

29/04/2017 - 14:45

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Bairro

USINA SANTANA

Endereço

ESTRADA DA USINA SANTANA, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JOÃO PEDRO BARBOSA LEAL

RG: 20086505585

Mãe: CLARISMAR BARBOSA DA SILVA LEAL

Endereço: RUA MARECHAL DUTRA, BL 04, AP 404, Nº 4300

Bairro: LOURIVAL PARENTE

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-9937-8907

Tipo Evento:

VITIMAS

DPVAT

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

18 DEZ 2011

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Coelho de Sousa, 400, Jd. Santa Rosa

Cidade: Teresina - PI

CEP: 64.002-178

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

RELATO DA OCORRÊNCIA

O NOTICIANTE VEIO COMUNICAR QUE CONDUZIA A MOTO HONDA/BIZ, ANO 2012/2013, PLACA OUD-3418, PROPRIETÁRIO ANTONIO SOUSA NETO, CPF 24576999320, RELATA A VITIMA QUE TRAFEGAVA NA ESTRADA DA USINA SANTANA, QUANDO PASSOU POR UM LOMBADA, PERDEU O CONTROLE DE SUA MOTO E CAIU, LESIONADO FOI SOCORRIDO PELO SAMU E ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL DO RENASCENÇA, PRONTUÁRIO 80922, DEPOIS TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, PRONTUÁRIO 240158. ERA O QUE TINHA A NOTICIAR.

Almiralce Ribeiro Lebre Carlos - Mat. 0097616

AGENTE DE POLÍCIA  
Almiralce R. Lebre Carlos  
Escrivã Especial  
Mat.: 009761-6

JOÃO PEDRO BARBOSA LEAL - Noticiante  
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia

Boletim de Ocorrência emitido em: 04/08/2017 16:01 - SisBO@2011-2017 ATI

Página 4/4



17.577.205/0015-32

E: 11 L: 01



UPA RENASCENÇA  
Rua Rio Verde, nº 2810  
Renascença III - CEP: 64.082-110  
Teresina - PI

Fundação Municipal de Saúde



## SERVIÇO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### FICHA DE ENCAMINHAMENTO

|                                                                                                                                          |                         |                                                                               |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Da Unidade                                                                                                                               | UPA                     | Para Unidade                                                                  | HUT / HRM |
| Paciente                                                                                                                                 | João Pedro Barboza Real |                                                                               | Registro  |
| MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO                                                                                                                 |                         |                                                                               |           |
| <p>Paciente vítima de acidente de trânsito, apresentando múltiplas lesões com a pelvis e membros inferiores.</p> <p>HD. Ex. Dançante</p> |                         |                                                                               |           |
| Data                                                                                                                                     | 29.04.17                | <p>Dr. Tércio Santos Moura<br/>Ortopedia e Traumatologia<br/>CRM-PI: 2005</p> |           |
| Médico responsável pelo encaminhamento/carimbo                                                                                           |                         |                                                                               |           |

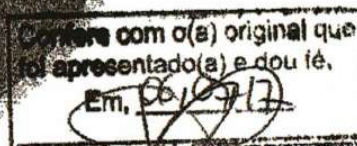
### FICHA DE RETORNO

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Da Unidade                                                                                                                                                     | Para:                                                                                                                       |
| DIAGNÓSTICO                                                                                                                                                    |                                                                                                                             |
| <p>DPVAT</p> <p>CONTEÚDO NÃO VERIFICADO</p> <p>18 DEZ 2017</p> <p>GENTE SEGURADORA S.A.<br/>Rua Celso de Resende, 465 Loja C<br/>Centro - Norte 64.000-000</p> |                                                                                                                             |
| Data                                                                                                                                                           | <p>Luis Henrique Vasconcelos Reis - 27.11.11<br/>RG nº 195198193-2 / Mat. 14445-9<br/>Chefe do Setor de Arquivo Técnico</p> |
| Médico responsável pelo encaminhamento/carimbo                                                                                                                 |                                                                                                                             |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Setor do Arquivo Técnico do HPMP-I  
Luiz Henrique Vasconcelos Reis - 2º TEN PM  
RG 14.550.125-2 / Matr: 14493-0  
Chefe do Setor de Arquivo Técnico

NOME DO PACIENTE:

*João Pedro Barbosa Bezerra*

NÚMERO DO PRONTUÁRIO:

*240158/14*

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."

**Piauí**  
GOVERNO DO  
DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMP-I  
Av. Higino Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI  
CEP 64.014-220  
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528

**Saúde**  
Secretaria de Estado





**Polícia Militar do Piauí  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

**FOLHA DE INTERNAÇÃO**

|                                                           |  |                                                                                                                                            |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>INTERNOU-SE NO HOSPITAL</b>                            |  | <b>FICHA DE PRONTUÁRIO</b>                                                                                                                 |                            | 29/04/2017               |
| SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> |  | Nome: JOAO PEDRO BARBOSA LEAL                                                                                                              |                            | Pront.: 240158           |
| IDEM OUTROS HOSPITAIS                                     |  | Nasc.: 06/12/1995 Sexo: M                                                                                                                  | Convênio: SUS - INTERNACAO |                          |
| SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> |  | Atendimento: 334360                                                                                                                        | Enfermaria: POSTO I        | ENF 117 LEITO Leito: 117 |
| CLÍNICA                                                   |  | Pat:                                                                                                                                       |                            |                          |
| Médico Assistente                                         |  | Mãe: CLARISMAR BARBOSA DA SILVA LEAL                                                                                                       |                            |                          |
| Permanência                                               |  | RG: 2008605585                                                                                                                             |                            |                          |
| CLÍNICA                                                   |  | Residência:                                                                                                                                |                            |                          |
|                                                           |  | RUA MARECHAL DUTRA Q4 APT 404      Bairro: LORIVAL RAENTE<br>Nr.: 404      Cidade: TERESINA<br>Cep: 64016353      Telefone: 89 - 999389107 |                            |                          |

Histórico Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.

*Problema de fundo de  
Classe D por aneurisma aórtico*

|                                 |                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIAGNÓSTICO</b>              |                                                                                                                                                                                                   |
| Problema: <i>Classe D</i>       | CID <i>J20</i>                                                                                                                                                                                    |
| Local: <i>Classe D</i>          | CID                                                                                                                                                                                               |
| Procedimento: <i>0408010150</i> |                                                                                                                                                                                                   |
| Sintomas e Sinais Principais    | Causa Médica<br>Histo - Patológico:<br><i>Luís Henrique Vasconcelos Reis - 27/11/11<br/>                 RGPM 19198193-2 / Mat. 14495-9<br/>                 Chefe do Setor de Análise Tóxica</i> |

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRATAMENTO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Tipo:<br><input type="checkbox"/> Nenhuma<br><input type="checkbox"/> Médico<br><input type="checkbox"/> Cirurgia<br><input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirurgico                                        | Terapêutica Médica                                                                                                                        | Operatório<br><b>CONTEÚDO NÃO VERIFICADO</b><br>18 DEZ 2011                                                                     | Eficácia<br><input type="checkbox"/> Nenhuma<br><input type="checkbox"/> Médico<br><input type="checkbox"/> Cirurgia<br><input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirurgico                                                                                                          |
| DURAÇÃO<br>Rua Coelho de Resende, 463 Lote C, Data da Hospitalização<br>29/04/2017 19:04:51                                                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ALTA</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Saída<br><input type="checkbox"/> Curado<br><input type="checkbox"/> Melhorado<br><input type="checkbox"/> Inalterado<br><input type="checkbox"/> A Pedido<br><input type="checkbox"/> Internação p/ Diagnóstico | Divisão Médica<br><input type="checkbox"/> Por Indisciplina<br><input type="checkbox"/> Evasão<br><input type="checkbox"/> P. Ambulatório | Transferência<br><input type="checkbox"/> Fisiologia<br><input type="checkbox"/> Psiquiatria<br><input type="checkbox"/> Outros | Óbito<br><input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico<br><input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico<br><input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação |

THE / /

Assinatura:

"Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"  
 Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (88) 3216-1256 - Fax: (88) 3216-1520  
 CEP.: 64014-090 - Teresina - PI. CNPJ.: 07.444.159/0002-26 - CMC. 035.372-8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



## BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 03 / Maio / 2017  
Nº DO PRONTUÁRIO: 240158 SALA: 05  
CÓD DA CIRURGIA: 0408010-150

### Descrição da Cirurgia:

Furto de bala

1) P.A. em D.A. rob. ou bala

2) Anestesia geral

3) Dura por plano

4) Introdução de bala e peças de vidro  
11) Mão e Pé direito

5) Redução de fratura

6) MC

7) Dura



Luiz Henrique Vasconcelos Reis - 2º Tenente  
RGPM 108198193-2 / Mat. 14495-9  
Chefe do Setor de Arquivo Técnico

Cirurgia:

Cirurgião:

1º Auxiliar:

2º Auxiliar:

3º Auxiliar:

Instrumentador:

Circulante:

Dr. Ricardo da Luz Borges  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PI 3803

Dr. Albert Medeiros  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgião da Coluna  
CRM-3567

Marcelo Daltro de Sousa  
Técnico de Enfermagem  
CRM-PI 913.774-TE

Marcelo Daltro de Sousa  
Técnico de Enfermagem  
CRM-PI 913.774-TE





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO: 50337**

**PACIENTE: JOAO PEDRO BARBOSA LEAL**

**NOME DA MÃE: CLARISMAR BARBOSA DA SILVA LEAL**

**DATA DO NASCIMENTO: 06/12/1995**

**MÉDICO SOLICITANTE: CRM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2017**

**DATA DO LAUDO: 19/05/2017**

**CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO**

**RADIOGRAFIA DO OMBRO DIREITO EM AP**

Fratura oblíqua localizada na diáfise média da clavícula, fixada por placa e parafusos metálicos, associada à aumento do volume e densidade das partes moles adjacentes.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Fratura oblíqua localizada na diáfise média da clavícula, fixada por placa e parafusos metálicos, associada à aumento do volume e densidade das partes moles adjacentes.

DPVAT  
CONTEUDO NÃO VERIFICADO  
18 DEZ 2011  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C  
Centro - Natal - CE - 50.000-000

Laís Henrique Vasconcelos Reis - 28.721.111  
RGPM 109.98193-2 / Matr. 14485-9  
Chefe do Setor de Análise Técnica

*[Assinatura]*  
LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO  
CRM: 4173

Av. Higienópolis, 1442 - Ilhéus - Teresina - PI  
CEP 64.014-220 - CNPJ 03.434.755/0001-06

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax: (86) 3218-1829





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

EDIDO: 47750  
TENDIMENTO: 334360  
ACIENTE: JOAO PEDRO BARBOSA LEAL  
ATA DO NASCIMENTO: 06/12/1995  
ONVÊNIO: SUS - INTERNACAO  
MEDICO: EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR  
OSTO: POSTO I ENF: 117 LEITO: 02

DATA: 02/05/2017

SEXO: M  
IDADE: 21a 4m 26d

**HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LAB**

**RITROGRAMA:**

eróciás.....: 4,48 milhões/mm3  
bina.....: 13,50g/dl  
matobrito.....: 41,0%

**Valores de Referências**

| Homem       | Mulher      |
|-------------|-------------|
| 4,5 - 6,5   | 3,9 - 5,8   |
| 13,5 - 18,0 | 11,5 - 16,4 |
| 40,0 - 54,0 | 36,0 - 47,0 |

**LEUCOGRAMA:**

leucócitos.....: 4.600mil/mm3

**Valores Referências**

4.000 - 10.000

astões.....:  
gmentados.....: 75  
osinofilos.....: 1  
asofilos.....:  
infócitos.....: 23  
onócitos.....: 1  
etamielócitos.....:  
tos.....:

3 - 5 %  
50 - 66 %  
2 - 4 %  
0 - 1 %  
20 - 30 %  
4 - 8 %  
0 - 0 %  
0 - 0 %

**OBS:**

laquetas.....: 185.000mm/3

100.000 mm/3 a 400.000  
mm/3

**BS:**

átodo: Impedância/Difrações



Luiz Fernando Vasconcelos Reis - 2017  
RGPM 105198193-2 / Mat. 14437-9  
Chefe do Setor de Arquivo Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP. QOPM-FARMAC. BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Hilário Cunha, 1642 - Ilhotas - Teresina/PI  
CEP 640-4-220 - CNPJ: 07.444.759/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax: (86) 3216-1620



Declaração do Proprietário do Veículo



Eu, Antônio Sousa Neto  
 RG nº 633215, data de expedição 04/12/2007  
 Órgão SSPPI, portador do CPF nº 245.769.993.20, com  
 domicílio na cidade de Teresina Piauí, no Estado de

Rua Inaque - Bairro Sincen II, nº 4565,  
 complemento \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo

mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima  
João Pedro Barbosa Leal, cujo o condutor era

Veículo: Honda Biz  
 Modelo: Honda Biz 125 GS cor Vermelha  
 Ano: 2012/2013  
 Placa: 0UD 3418  
 Chassi: 9C2JC4820DR030512

Data do Acidente: 29/abril/2017 Teresina - PI

Local e Data: Entrada da Uirana Santana 29/abril/2017

Antônio Sousa Neto  
 Assinatura do Declarante

João Pedro Barbosa Leal  
 Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

ARTÓRIO "DJALMA VELOSO"  
 5º Ofício de Notas  
 Rua Barroso, 91/Sul - Centro  
 Jato do Amparo, Portela Leal de Araújo  
 Tabela Pública  
 Teresina-Piauí





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 47750  
ATENDIMENTO: 334360  
PACIENTE: JOAO PEDRO BARBOSA LEAL  
DATA DO NASCIMENTO: 06/12/1995  
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO  
MEDICO: EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR  
POSTO: POSTO I ENF: 117 LEITO:

DATA: 02/05/2017

SEXO: M  
IDADE: 21a 4m 26d

**COAGULOGRAMA**

Material: Sangue

Tempo de Sangria.....: 2,00 min.  
Método: Duke Normal: 1,0 a 4,0 Minutos

Tempo de Coagulação.....: 10,00 min.  
Método: Lee-Write Normal: Até 12 Minutos

Prova do Laço.....: NEGATIVO  
Normal: Negativo

RETRAÇÃO DO COAGULO.....: TOTAL



Ins. Municipal de Registro de Prof. 2170  
RGPM 105198193-2 / Mat. 14445-9



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "Gerardo Vasconcelos"  
Rua Francisca de Melo Lobo, s/n.º Sacy - Fone: 86 3220 7373  
TERESINA-PI CEP: 64020-190 CNPJ: 06.553.349/0001-90



**LAUDO DE EXAME PERICIAL - L CORPORAL-ACID. TRÂNSITO**

**Identificação do Laudo:**

Pag: 1 de 1

|                                       |                                    |                                                 |                               |
|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Código:</b><br>101601              | <b>Tipo:</b><br>L. CORPORAL-ACID.  | <b>Requerente:</b><br>DELEGACIA DE ACIDENTES    | <b>Cidade:</b><br>TERESINA-PI |
| <b>Data Requisição:</b><br>08/08/2017 | <b>Remeter para:</b><br>O mesmo(a) | <b>Data Exame:</b><br>09/08/2017                | <b>Hora Exame:</b><br>16:25   |
| <b>Local Exame:</b><br>I.M.L.         |                                    | <b>Emissão do Laudo:</b><br>09/08/2017 16:25:46 |                               |

**Identificação do Periciando:**

|                                               |                                                                                                   |                                     |                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>Código:</b><br>85356                       | <b>Nome:</b><br>JOÃO PEDRO BARBOSA LEAL                                                           | <b>Nacionalidade:</b><br>Brasileira | <b>Cor:</b><br>PARDAS |
| <b>Dt. Cadastro:</b><br>09/08/2017            | <b>Endereço:</b><br>RUA MARECHAL DUTRA Nº 4300, BL-04, APT-404 - LOURIVAL PARENTE - TERESINA - PI |                                     |                       |
| <b>Mae:</b><br>CLARISMA BARBOSA DA SILVA LEAL | <b>Pai:</b><br>JOSÉ DE SOUSA LEAL                                                                 |                                     |                       |
| <b>CPF:</b>                                   | <b>RG:</b><br>2008650558-SSP-C                                                                    | <b>Registro Nascimento:</b>         |                       |
| <b>Profissão:</b><br>ESTUDANTE                | <b>Nascimento:</b><br>06/12/1995                                                                  | <b>Id. de (anos):</b><br>21         | <b>Sexo:</b><br>M     |
|                                               |                                                                                                   | <b>Estado Civil:</b><br>Solteiro(a) |                       |

**LAUDO:**

**P R E Â M B U L O:** No dia, hora e local acima referidos, os peritos designados pelo Ilustríssimo Coordenador Estadual do Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos", IMLGV, Janiel Sérgio de Sousa Guedes - Perito Criminal, nos termos do art. 178 do Código de Processo Penal, para procederem ao Exame de Corpo de Delito descrito acima do periciando também já qualificado. Em face do que viram e observaram passaram a descrever com verdade e com todas as circunstâncias o que encontraram e, bem assim, esclarecerem tudo quanto possa interessar. **H I S T Ó R I C O:** Periciando orientado auto e alo psicologicamente para a idade, relata que fora vítima de acidente de trânsito no dia 29 de Abril de 2017, com trauma no ombro direito. **DESCRIÇÃO:** Apresenta cicatriz cirúrgica compatível com osteossíntese para fratura de clavícula. Apresenta atestado médico que afirma que o periciando se submeteu a osteossíntese de clavícula no dia 03 de Maio de 2017. Ao exame físico, membros normotróficos com amplitude de movimentos compatível com os padrões normais. **DISCUSSÃO:** Fratura de clavícula clinicamente consolidada, sem sequelas. Para fins de seguro DPVAT, com relação à repercussão na íntegra do patrimônio físico (art. 3º, lei 6.194/1974, incluído pela Lei nº 11.945/2009), os danos corporais totais do periciando levam a perna nula (0,0%). **CONCLUSÃO:** Fratura de clavícula consolidada. **RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS:** 1) Houve ofensa à integridade física ou a saúde do examinado? Resp.: Sim 2) Qual o instrumento ou meio que a produziu? Resp.: Contundente 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito? Resp.: Sim 4) Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? Resp.: Sim. Incapacidade acima de 30 dias 5) Resultará incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função ou deformidade permanente? Resp.: Não 6) Outros dados julgados úteis? Resp.: Não Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. /////

ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA  
Perito Médico Legal - CRM 3200 - PI

CARLOS ROGÉRIO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Perito Médico Legal - CRM 3135 - PI

|                                 |
|---------------------------------|
| DEPARTAMENTO DE SINISTROS       |
| DPVAT                           |
| CONTEÚDO NÃO VERIFICADO         |
| 18 DEZ 2017                     |
| GENTE SEGURADORA S.A.           |
| Rua Góes de Resende, 465 Loja C |
| Centro - N.º 64-6182-78         |

Pag: 1 de 1



